

PROC. Nº. 1500-009708/2016 – RICARDO JOSÉ DE FARIAS LIMA – Idem.
PROC. Nº. 1500-001607/2018 – CLÁUDIO JOSÉ NETO GEDA – Idem.
PROC. Nº. 1500-030608/2018 – CHEFIA ESPECIAL DE EXECUÇÃO FISCAL-
CEEF – À Controladoria Geral do Estado.
PROC. Nº. 1500-030607/2018 – CHEFIA ESPECIAL DE EXECUÇÃO FISCAL-
CEEF – Idem.
PROC. Nº. 1500-029628/2018 – SECRETARIA DA FAZENDA – À Gerência
Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

GSEF, em Maceió, 24 de agosto de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS HOMOLOGOU
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-043483/2002 – GLÁCIA MARIA DIAS SILVA – De Acordo,
Acolho o Despacho AT-GSEF nº 195/2018 para HOMOLOGAR a extinção do
crédito tributário decorrente do Auto de Infração nº 030672, conforme o disposto
no art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006. Publique-se. Após, remetam-se os autos
à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para que efetue a providências de
sua alçada, com posterior remessa do autos à Procuradoria-Geral do Estado para
extinção da execução fiscal e CDA, conforme parecer PGE/PFE nº 308/2018.

PROC. Nº. 1500-028062/2001 – C. SANTOS & CIA. LTDA. – De acordo. Acolho
o Despacho AT-GSEF nº 168/2018 para homologar a extinção do crédito tributário
em razão da consumação do instituto da prescrição, conforme o disposto no art. 156,
V, c/c com art. 174 do Código Tributário Nacional. Publique-se. Após, remetam-
se os autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para os registros no
sistema de controle de débitos e, em seguida, à Chefe Executiva Administrativa
para fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-042819/2016 – TGB LOGISTICA INDUSTRIAL LTDA. –
De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 170/2018.
Homologo a extinção do crédito tributário em tela e determino a remessa dos
autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal
no sistema Gestor Fazendário e, seguida, a Chefe Executiva Administrativa para
fins de arquivamento.

PROC. Nº. 1500-045674/2015 – ALYSSON L. DE S. MENDONÇA – De acordo.
Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF nº 0185/2018. Homologo a
extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas e determino envio
dos autos, preliminarmente, à Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e
Articulação Regional para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e,
em seguida, a remessa dos autos à Chefe Executiva Administrativa – CEA, para
fins de arquivamento. Publique-se.

PROC. Nº. 1500-016344/2003 – RICARDO FIGUEIREDO RAMALHO DE
AZEVEDO – De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº
191/2018. Homologo a extinção do crédito tributário em tela e determino a remessa
dos autos à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa no débito fiscal
no Sistema Gestão Fazendário e, em seguida, a Chefe Executiva Administrativa
para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 24 de agosto de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1900-004894/2014 – INCOFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
FUMOS EXTRAFORTE LTDA – À Secretária de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo-SEDETUR.

GSEF, em Maceió, 24 de agosto de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

A SECRETÁRIA ESPECIAL DO TESOUREO ESTADUAL DE ALAGOAS

DESPACHOU NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2018 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500-031243/2018 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – À
Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
PROC. Nº. 1500-030403/2018 – GABINETE DO SECRETÁRIO – Idem.
PROC. Nº. 1700-004135/2018 – BONFIM JATOBÁ LINS LOBO-ADVOGADOS
– À Superintendência Especial do Tesouro Estadual.

GSEF, em Maceió, 24 de agosto de 2018.
Publique-se.

NADJA FERREIRA DE LIMA
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / PMAL Nº 23/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PA-
TRIMÔNIO e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ES-
TADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do
art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo
nº E:01700.0000003167/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e
58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos
e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI
como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta
ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melho-
ria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência,
eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema
oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) POLÍCIA
MILITAR DE ALAGOAS -PMAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de
Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos
previstos na Instrução Normativa SEPLAG Nº 04/2018, especialmente, as
atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria
de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação
do ato formal do titular do(a) POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS -PMAL com a
designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se
refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS 202º da Emancipação Po-
lítica e 130º da República. Maceió- AL, 24 de agosto de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

MARCOS SAMPAIO LIMA

Comandante-Geral da PM

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG Nº. 29/2018 – GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ES-
TADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº
7.986, de 23 de Janeiro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o
exercício de 2018, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em
5 de fevereiro de 2018, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD
e o Decreto nº 57.404, de 31 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a Descentraliza-
ção da Execução de Créditos Orçamentário,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a
seguir especificada:

I – OBJETO: para liberação da cota de bolsas de estudos utilizada pelo SECRETARIA
DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO para que a FAPEAL possa proceder ao pagamento.

II – VIGÊNCIA: data de início: 31/08/2018 e término: 31/08/2019.

III – DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GES-
TÃO E PATRIMÔNIO, UG: 410017, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA
PORTARIA.